



Edição Extra

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XCI

FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025

NÚMERO 22496-A

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	7
Fazenda.....	7
LICITAÇÕES	8
Secretarias de Estado	8
CONTRATOS E ADITIVOS	8
Secretarias de Estado	8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 950, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de aquisição, por doação ou desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, os bens imóveis atingidos pelo acréscimo da faixa de domínio constantes das áreas que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos III e XIX do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, no Decreto-Lei federal nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SIE 37295/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de aquisição, por doação ou desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias atingidos pelo acréscimo da faixa de domínio existente da rodovia discriminada no Anexo Único deste Decreto, bem como as jazidas de material a serem utilizadas, embora situadas fora da faixa de domínio, necessários à execução das obras de melhoramento com aumento de capacidade na Rodovia SC-401, trecho: entroncamento ao acesso de Santo Antônio de Lisboa – entroncamento SC-404 (para a Lagoa da Conceição), entre os km 12+695 e 19+285, com extensão de 10,07 km.

Art. 2º A declaração de utilidade pública por si só não confere nenhum direito patrimonial ao proprietário, possuidor ou titular de outro direito real ou pessoal sobre a coisa nem determina que a oportuna execução da desapropriação incidirá sobre toda a extensão de área declarada de utilidade pública.

Art. 3º Fica a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) autorizada a promover e executar, com recursos próprios, as desapropriações de que trata o art. 1º deste Decreto, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de

21 de junho de 1941, e do Decreto-Lei federal nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970.

Parágrafo único. A SIE será representada, no ato de desapropriação, por seu Secretário ou por quem, com mandato especial, for por ele constituído.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do Orçamento da SIE (Fonte 1.500.100.000).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Jerry Edson Comper

Cod. Mat.: 1074387

ANEXO ÚNICO

RODOVIA	TRECHO	COORDENADAS (UTM)		FAIXA DE DOMÍNIO ATUAL	FAIXA DE DOMÍNIO A IMPLANTAR	EXTENSÃO (km)	Nº DE DESAPROPRIAÇÕES
		INICIAIS	FINAIS				
SC-401	Entr. acesso Santo Antônio de Lisboa – Entr. SC-404 (p/ Lagoa da Conceição)	27°31'24.80"S	27°34'23.55"S	Variável	Necessária para a execução da obra, além da faixa já desapropriada	10,07	28
		48°30'51.86"O	48°30'48.50"O				

Cod. Mat.: 1074389

DECRETO Nº 951, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 231.832.302,55 em favor das unidades orçamentárias que menciona.

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.501.261	57.410.756,30
Total	57.410.756,30

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no art. 9º da Lei nº 19.229, de 15 de janeiro de 2025, o que consta no Ato Normativo 2025AN000160, de abril de 2025, e nos autos do processo nº SEF 5670/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 231.832.302,55 (duzentos e trinta e um milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e dois reais e cinquenta e trinta centavos), por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2024, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 57.410.756,30 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública (FSP), provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDO SOCIAL), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
8.501.269	452.778,26
8.753.111	672.906,76
Total	1.125.685,02

II – R\$ 1.125.685,02 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM), provenientes do superávit financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.501.261	7.949.344,43
Total	7.949.344,43

IV – R\$ 90.182.797,46 (noventa milhões, cento e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta

e seis centavos) em favor da Secretaria de Estado da Educação (SED), provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.501.180	90.182.797,46
Total	90.182.797,46

V – R\$ 3.621.385,25 (três milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) em favor da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.501.180	3.621.385,25
Total	3.621.385,25

VI – R\$ 20.947.314,34 (vinte milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) em favor do Fundo Estadual de Saúde (FES), provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.501.180	20.947.314,34
Total	20.947.314,34

VII – R\$ 45.194.819,75 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) em favor do FUNDO SOCIAL, provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.501.261	45.194.819,75
Total	45.194.819,75

VIII – R\$ 5.400.200,00 (cinco milhões, quatrocentos mil e duzentos reais) em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), provenientes do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do FUNDO SOCIAL, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.501.261	5.400.200,00
Total	5.400.200,00

Art. 2º Os autos nº SEF 5670/2025 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1074390

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2025

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2025AN000160
Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública (FSP)			
	06.181.0704.1076.015100			
		2.501.261.000	33.90.39	10.000.000,00
		2.501.261.000	44.90.52	47.410.756,30
Subtotal				57.410.756,30

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM)			
	06.122.0704.0561.011799			
		8.501.269.000	44.90.51	452.778,26
		8.753.111.000	33.90.39	672.906,76
Subtotal				1.125.685,02

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária- SAR

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária(SAR)			
	20.606.0320.1076.015097			
		2.501.261.000	33.50.43	3.949.344,43
		2.501.261.000	44.50.42	4.000.000,00
Subtotal				7.949.344,43

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação (SED)			
	12.122.0625.0949.001021			
		2.501.180.000	33.91.13	90.182.797,46
Subtotal				90.182.797,46

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE)			
	12.122.0850.0949.000878			
		2.501.180.000	33.91.13	3.621.385,25
Subtotal				3.621.385,25

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde (FES)			
	10.122.0850.0949.001018			
		2.501.180.000	33.91.13	20.947.314,34
Subtotal				20.947.314,34

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52088	Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDOSOCIAL)			
	04.123.0210.1076.015382			
		2.501.261.000	33.40.41	1.055.917,14
		2.501.261.000	33.50.43	25.017.182,83
		2.501.261.000	44.40.42	4.500.000,00
		2.501.261.000	44.50.42	10.000.000,00
		2.501.261.000	44.72.52	860.751,00
		2.501.261.000	44.90.39	1.108.836,95
		2.501.261.000	44.90.51	1.104.864,94
		2.501.261.000	44.90.52	1.547.266,89
Subtotal				45.194.819,75

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)			
	26.782.0110.1076.015098			
		2.501.261.000	44.40.42	5.400.200,00
Subtotal				5.400.200,00
Total				231.832.302,55

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2025

Subação

000878	Administração de pessoal e encargos sociais - FCEE
001018	Administração de pessoal e encargos sociais - SES
001021	Administração de pessoal e encargos sociais - SED
011799	Construção e ampliação de instalações físicas - PM
015097	Emendas parlamentares impositivas da Agricultura
015098	Emendas parlamentares impositivas da Infraestrutura e Mobilidade
015100	Emendas parlamentares da Segurança Pública - SSP
015382	Emendas parlamentares impositivas do FUNDO SOCIAL

*Fonte Recurso

2.501.180.000	Outros Recursos Não Vinculados - Remuneração de Disponibilidade Bancária Executivo - Fonte Tesouro - (EA)
2.501.261.000	Outros Recursos Não Vinculados - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL - (EA)
8.501.269.000	Contrapartida de Outros Recursos Não Vinculados - Outros Recursos - (EA)
8.753.111.000	Contrapartida Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Taxas de segurança Pública e Defesa do Cidadão - Fonte Tesouro - (EA)

**Natureza Despesa

33.40.41	Contribuições
33.50.43	Subvenções Sociais
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.91.13	Obrigações Patronais
44.40.42	Auxílios
44.50.42	Auxílios
44.72.52	Equipamentos e Material Permanente
44.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 1074391



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

DECRETO Nº 952, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Altera o Decreto nº 1.682, de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional e a denominação dos cargos em comissão e das funções de confiança dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem

os incisos I, III e IV, alínea "a", do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no § 1º do art. 1º e nos §§ 2º e 3º do art. 112 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SCC 5800/2025,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 1.682, de 19 de janeiro de 2022, passa a vigorar conforme redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Vânio Boing

Cod. Mat.: 1074393

ANEXO ÚNICO

"ANEXO ÚNICO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO
E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL

1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA

1.1 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO

1.1.2 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

UNIDADE ORGANIZACIONAL	Quantidade	Código	Nível
Denominação Cargo/Função			
GABINETE DO SECRETÁRIO			
Assessor de Gabinete	2	DGS	2
Assistente de Gabinete	1	DGS	3
Assistente Técnico	1	DGI	
Assessor de Gabinete	3	FG	2
Assessor de Comunicação	1	DGS	2
Assessor Especial	24	DGS	1
Assessor Especial	2	FG	1
Consultor Executivo	20	DGE	
Assessor Técnico	4	DGS	2
Coordenador da Central de Atendimento a Municípios	1	DGE	
Assistente de Articulação Regional	1	DGI	
Coordenador de Controle Interno e Ouvidoria	1	FG	2
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO			
Assessor de Gabinete	1	DGS	2
Assessor Técnico	2	DGS	2
Assessor Especial	2	DGS	1
Assessor de Redação Oficial	2	FG	2
Gerente de Gestão de Pessoas	1	FG	2
Gerente de Tecnologia da Informação	1	DGS	2
Assessor Técnico	2	FG	2
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
Diretor de Administração e Finanças	1	DGS	1
Gerente de Apoio Operacional	1	FG	2
Gerente de Administração e Finanças	1	FG	2
Gerente de Viagens	1	FG	2
Gerente de Gestão de Contratos e Aquisições	1	FG	2
CONSULTORIA JURÍDICA			
Assessor de Gabinete	2	DGS	2
Assistente Técnico	1	DGI	
Assessor Técnico	2	DGS	2

Assessor Técnico	1	FG	2
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS			
Diretor de Assuntos Legislativos	1	DGE	
Assessor Técnico Legislativo	5	DGS	2
Assessor Técnico Legislativo	2	FG	2
Assessor de Gabinete	1	FG	2
Assistente de Gabinete	2	DGS	3
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações	1	DGS	2
Gerente de Decretos e Atos Administrativos	1	DGS	2
Gerente de Mensagens e Atos Legislativos	1	DGS	2
FUNÇÕES DE CHEFIA			
Supervisor	9	FC	1
Assistente	4	FC	2
Auxiliar	3	FC	3

1.2 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

UNIDADE ORGANIZACIONAL	Quantidade	Código	Nível
Denominação Cargo/Função			
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO			
Consultor Executivo	1	DGE	
Assessor de Gabinete	4	DGS	2
Assessor de Gabinete	1	FG	2
Assessor Especial	1	FG	1
Assessor Especial	4	DGS	1
Administrador da Residência Oficial	1	DGS	1
FUNÇÕES DE CHEFIA			
Supervisor	1	FC	1
Assistente	1	FC	2
Auxiliar	1	FC	3

1.13 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

UNIDADE ORGANIZACIONAL	Quantidade	Código	Nível
Denominação Cargo/Função			
GABINETE DO SECRETÁRIO			
Assessor Especial	3	DGS	1
Assessor Técnico	1	DGS	2
Assessor de Convênios	1	FG	2
Assessor de Comunicação	1	DGS	2
Coordenador de Controle Interno e Ouvidoria	1	FG	2
Assessor de Controle Interno e Ouvidoria	1	FG	2
Consultor Executivo	1	FGE	
Assessor Técnico	1	FG	2
Assessor Técnico	1	DGS	2
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO			
Assessor Técnico	4	DGS	2
Assessor de Desapropriação	1	FG	2
Assistente Técnico	1	DGI	
Gerente de Orçamentos	1	DGS	2
Gerente de Projetos Especiais	1	DGS	2
Gerente de Parcerias	1	DGS	2
NÚCLEO DE BARRAGENS E HIDROVIAS			
Diretor de Projetos de Barragens e Hidrovias	1	DGS	1
Gerente de Construção e Manutenção de Barragens	1	DGS	2
NÚCLEO DE ENGENHARIA DA SAÚDE			
Diretor de Projetos e Execução de Obras de Unidades de Saúde	1	DGS	1
Gerente de Projetos de Unidades de Saúde	1	DGS	2
Gerente de Acompanhamento de Execução de Obras de Unidades de Saúde	1	DGS	2

NÚCLEO DE ENGENHARIA DA EDUCAÇÃO			
Diretor de Projetos e Execução de Obras de Unidades Educacionais	1	DGS	1
Gerente de Projetos de Unidades Educacionais	1	DGS	2
Gerente de Acompanhamento de Execução de Obras de Unidades Educacionais	1	DGS	2
COORDENAÇÃO GERAL DAS REGIONAIS			
Coordenador Geral	1	DGS	2
Coordenador Regional de Infraestrutura (Sul)	1	DGS	2
Coordenador Regional de Infraestrutura (Norte)	1	DGS	2
Assessor do Coordenador Regional de Infraestrutura (Norte)	1	DGS	2
Coordenador Regional de Infraestrutura (Oeste)	1	DGS	2
Coordenador Regional de Infraestrutura (Planalto)	1	DGS	2
Assessor do Coordenador Regional de Infraestrutura (Planalto)	1	DGS	2
Coordenador Regional de Infraestrutura (Litoral Centro)	1	FG	2
Coordenador Regional de Infraestrutura (Vale)	1	DGS	2
Coordenador Regional de Infraestrutura (Extremo Oeste)	1	DGS	2
Assessor do Coordenador Regional de Infraestrutura (Extremo Oeste)	1	DGS	2
Coordenador Regional de Infraestrutura (Meio Oeste)	1	DGS	2
Assessor do Coordenador Regional de Infraestrutura (Meio Oeste)	1	DGS	2
Gerente de Fiscalização de Obras	20	DGS	2
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Diretor de Administração e Finanças	1	FG	1
Gerente de Administração e Finanças	1	FG	2
Coordenador de Prestação de Contas	1	DGI	
Gerente de Gestão de Pessoas	1	FG	2
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS	2
Gerente de Licitações	1	FG	2
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Superintendente de Planejamento e Gestão	1	DGE	
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO			
Diretor de Planejamento	1	FG	1
Gerente de Captação de Recursos e Gestão de Projetos	1	FG	2
Gerente de Concessão de Serviços Públicos	1	FG	2
DIRETORIA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS			
Diretor de Transporte Intermunicipal de Passageiros	1	FG	1
Gerente de Planejamento de Transporte Intermunicipal de Passageiros	1	FG	2
Gerente de Operação de Transporte Intermunicipal de Passageiros	1	DGS	2
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO			
Diretor de Inovação e Padronização	1	FG	1
Gerente de Inovação, Normatização e Padronização	1	FG	2
Coordenador de Modelagem da Informação	1	FG	3
Gerente de Cartografia e Estatística	1	DGS	2
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA			
Superintendente de Infraestrutura	1	FGE	
Assessor de Planejamento de Infraestrutura e Logística	1	FG	2
Gerente de Estudos e Projetos Intermodais	1	DGS	2
Gerente Administrativo e Financeiro de Projetos Especiais	1	DGS	2
Gerente de Infraestrutura de Projetos Especiais	1	DGS	2
Gerente Socioambiental e de Resiliência Climática de Projetos Especiais	1	DGS	2
Coordenador de Integração de Transportes	1	DGS	3

DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS			
Diretor de Projetos de Obras Rodoviárias	1	DGS	1
Gerente de Estudos e Projetos de Obras Rodoviárias	1	FG	2
DIRETORIA DE OPERAÇÃO			
Diretor de Operação	1	DGS	1
Gerente de Operação Rodoviária	1	DGS	2
Gerente de Faixa de Domínio	1	DGS	2
Gerente de Manutenção e Conservação Rodoviária	1	DGS	2
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA			
Diretor de Fiscalização de Obras de Infraestrutura	1	FG	1
Gerente de Fiscalização de Obras Rodoviárias	1	DGS	2
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS			
Superintendente de Obras Cíveis e Hidráulicas	1	DGE	
DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS			
Diretor de Projetos de Obras Cíveis e Hidráulicas	1	DGS	1
Gerente de Estudos e Viabilidade	1	FG	2
Gerente de Projetos de Arquitetura	1	DGS	2
Gerente de Projetos de Engenharia	1	FG	2
DIRETORIA DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS			
Diretor de Obras Cíveis e Hidráulicas	1	FG	1
Gerente de Fiscalização de Obras Cíveis e Hidráulicas	1	FG	2
Gerente de Manutenção de Obras Cíveis e Hidráulicas	1	FG	2
FUNÇÕES DE CHEFIA			
Supervisor	33	FC	1
Assistente	32	FC	2
Auxiliar	6	FC	3

.....

1.16 SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

UNIDADE ORGANIZACIONAL	Quantidade	Código	Nível
Denominação Cargo/Função			
GABINETE DO SECRETÁRIO			
Consultor Executivo	1	DGE	
Assessor Especial	3	DGS	1
Assessor de Gabinete	2	DGS	2
Assessor Técnico	1	DGS	2
Assessor de Comunicação	1	DGS	2
Coordenador de Controle Interno e Ouvidoria	1	DGS	2
Coordenador-Geral COREDECs	1	FG	2
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO			
Assessor de Gabinete	1	DGS	2
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Diretor de Administração e Finanças	1	DGE	
Assessor Técnico	1	DGS	2
Assessor Técnico	1	FG	2
Gerente de Administração e Finanças	1	FG	2
Gerente de Planejamento e Convênio	1	FG	2
Coordenador de Licitações e Contratos	1	FG	1

Gerente de Gestão de Pessoas	1	FG	2
Gerente de Tecnologia da Informação	1	DGS	2
Gerente de Captação de Recursos e Prestação de Contas	1	DGS	2
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS	2
DIRETORIA DE GESTÃO DE DESASTRES			
Diretor de Gestão de Desastres	1	FG	1
Assessor Técnico	3	DGS	2
Gerente de Monitoramento e Alerta	1	FG	2
Gerente de Operações	1	FG	2
Gerente de Logística e Assistência Humanitária	1	FG	2
Gerente de Produtos Perigosos	1	FG	2
Gerente de Informações de Desastres	1	DGS	2
DIRETORIA DE GESTÃO DE RISCOS E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA			
Diretor de Gestão de Riscos	1	FG	1
Assessor Técnico	1	FG	2
Assessor Técnico	2	DGS	2
Gerente de Prevenção e Preparação	1	DGS	2
Gerente Territorial e Urbano com Resiliência	1	DGS	2
Gerente de Capacitação e Ensino	1	DGS	2
Gerente de Educação e Pesquisa	1	DGS	2
DIRETORIA DE OBRAS DE PROJETOS ESPECIAIS			
Diretor de Obras e Projetos Especiais	1	DGS	1
Assessor Técnico	2	FG	2
Assessor Técnico	2	DGS	2
Gerente de Manutenção de Equipamentos Especiais	1	FG	2
Gerente de Restabelecimento	1	DGS	2
Gerente de Reconstrução e Ações Estratégicas	1	DGS	2
FUNÇÕES DE CHEFIA			
Supervisor	30	FC	1
Assistente	7	FC	2
Auxiliar	4	FC	3

.....” (NR)

Cod. Mat.: 1074394

ATO nº 973 / 2025

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n. 6.745/85, conforme processo n. SPAF 319/2025, PAULA SCHWERDT, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível DGS-2, da SPAF.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1074388

SECRETARIAS DE ESTADO

FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 21/2025

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado por meio de Convênios Simplificados, conforme disposição do art. 17-A da Constituição Estadual e regulamentados pela Lei nº 19.093/2024 e pelo Decreto nº 766/2024, e adota outras providências.

A **SECRETÁRIA DO GABINETE DO GOVERNADOR** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 2º, III, do Decreto nº 766 de 22 de novembro de 2024, Considerando a Emenda Constitucional nº 95, de 6 de novembro

de 2024, que acrescentou o art. 17-A à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios poderão ocorrer mediante celebração de convênio com regime simplificado.

Considerando a Lei nº 19.093, de 8 de novembro de 2024, que "Regulamenta o regime simplificado de celebração de convênios para as transferências voluntárias aos Municípios de que trata o art. 17-A da Constituição do Estado e estabelece outras providências"; Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por Convênio Simplificado, bem como em observância ao art. 2º, inciso III, do Decreto nº 766 de 22 de novembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria, conforme Processo **SCC 5835/2025**, os Municípios beneficiados, as parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização do Convênio Simplificado. § 1º Caberá ao setor técnico da concedente análise do Plano de Trabalho, nos termos do do art. 4º, inciso II, da Lei nº 19.093/2024. § 2º Os recursos repassados aos Municípios por Convênio Simplificado, além do objeto, observarão o regimento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º Os Convênios simplificados serão empenhados em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2024 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execu-

ção orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º Os recursos repassados por meio dos Convênios Simplificados serão depositados em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertas especificamente no Banco do Brasil e exclusivas para o recebimento e a movimentação dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG concedente.

Parágrafo Único. Os repasses de recursos dos Convênios Simplificados serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho aprovado pela UG concedente.

Art. 3º Os Municípios deverão apresentar os documentos resultantes do processo de contratação relacionados ao objeto dos Convênios Simplificados constantes no Anexo Único desta Portaria, observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Parágrafo Único. Após a apresentação dos documentos a que se refere o caput deste artigo, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento do Convênio Simplificado.

Art. 4º Fica o Município beneficiado responsável pela prestação de contas de todo o recurso recebido, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 19.093/2024, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do fim do prazo de execução previsto no plano de trabalho, estando sujeito à atuação do controle interno e externo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data de assinatura: 22 de abril de 2025.

Signatários: Danieli Blanger Pinheiro Porporatti, Secretária do Gabinete do Governador do Estado e Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda.

ANEXO ÚNICO									
Nº SGPe	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SAR 232/2025	ABDON BATISTA	SAR	REALIZAÇÃO DA 6ª EXPO ABDON BATISTA	APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DA 6ª EXPO ABDON BATISTA QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025 NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS EUTIMIO PUCCI CEREGATTI	R\$ 50.000,00	R\$ 11.905,00	R\$ 61.905,00	R\$ 50.000,00	1/1
SAR 130/2025	BELA VISTA DO TOLDO	SAR	FESTIVIDADES EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	AUXÍLIO NO CUSTEIO DAS DESPESAS REFERENTES ÀS FESTIVIDADES EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	1/1
Fonte de Recursos 1.500.100									
Nº SGPe	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 5554/2025	LINDÓIA DO SUL	FCC	FOMENTO AO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO	APOIO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO QUE ACONTECERÁ DE 24 A 26 DE ABRIL	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	1/1
Fonte de Recursos 1.501.261									

Cod. Mat.: 1074323

LICITAÇÕES

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação - Edital Nº 330/2025- SEA 4714-2025.
Objeto: Inscrição de 4(quatro) servidores no curso de Contratações Diretas e Plataforma Contrata + Brasil. Palestrante: Joemil Barbosa. Fundamento: Art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Empresa: CEAP BRASIL SOLU-

ÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 46.415.417/0001-16. Valor total R\$ 7.960,00 (Sete mil, novecentos e sessenta Reais). GGG: 2025AS005388.

Cod. Mat.: 1074207

CONTRATOS E ADITIVOS

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 07/2025 - Processo SAS 794/2025 – Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação emergencial de empresa presta-

dora de serviço de acolhimento institucional de idosos com longa duração, conforme estabelecido nas medidas judiciais – Autos n. 5040542-68.2024.8.24.0008, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, na Dispensa de Licitação n. 06/2025, na proposta da CONTRATADA e documentos constantes no processo SAS 794/2025, partes indissociáveis deste instrumento. **Contratada:** RESIDENCIAL PSIQUIATRICO LIRIO DO VALE LTDA. **Valor global:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, conforme artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021, podendo ser rescindido mediante a conclusão do processo licitatório correspondente. **Assinam:** Adeliana Dal Pont, pela Contratante e Matheus Klismann Avila Koester, pela Contratada. Florianópolis, 22 de abril de 2025.

Cod. Mat.: 1074264

ACESSÍVEL COMO NUNCA, TRANSPARENTE COMO SEMPRE.



anos

Diário Oficial
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC) completa 91 anos de história em 2025. Ao longo dessas nove décadas, o DOE/SC desempenhou um papel fundamental na comunicação oficial do governo estadual, registrando e divulgando leis, decretos, portarias e outros atos administrativos. Ao longo dos desses anos, o Diário Oficial de Santa Catarina reafirma seu compromisso com a sociedade catarinense, buscando sempre aprimorar seus serviços e atender às necessidades de informação da população. O DOE/SC é um patrimônio do estado, um legado de serviço público que contribui para a construção de uma sociedade mais justa, transparente e democrática. Parabéns ao Diário Oficial de Santa Catarina pelos seus 91 anos!